



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

VINCULADO AO DFD Nº 0010/2024 CBMSC

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação de ambientes com dedicação exclusiva de mão de obra para atender as instalações físicas do 5º Batalhão de Bombeiros Militar na cidade de Lages.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de uma empresa especializada em serviços de limpeza, asseio e conservação de ambientes é essencial para o 5º Batalhão de Bombeiros Militar de Lages, visto que o ambiente de trabalho dos bombeiros requer um nível elevado de higiene e organização, indispensáveis para o bom funcionamento de suas atividades. Em uma instituição que lida com emergências, a prontidão e a eficiência operacional são cruciais, e um ambiente limpo e seguro contribui diretamente para isso. A limpeza adequada das instalações assegura que os equipamentos e áreas de trabalho estejam sempre em condições perfeitas para uso imediato, prevenindo a contaminação e prolongando a durabilidade dos recursos. Além disso, um espaço limpo também proporciona conforto e bem-estar aos bombeiros, aumentando a moral da equipe e garantindo um ambiente de trabalho mais agradável.

A terceirização desses serviços para uma empresa especializada permite que os bombeiros foquem exclusivamente em suas atividades-fim, como treinamentos, operações de resgate e atendimento à comunidade, sem a necessidade de se preocuparem com a gestão interna da limpeza. A empresa contratada trará não apenas mão de obra qualificada, mas também o uso de equipamentos profissionais que garantem a execução eficiente de todas as atividades de limpeza e conservação, conforme as normas de segurança e higiene vigentes. Além disso, essa terceirização pode incluir serviços personalizáveis, de acordo com as necessidades do batalhão, como limpezas periódicas em áreas específicas ou cuidados extras em espaços de grande circulação e utilização, como vestiários, cozinhas e garagens de viaturas.

Outro aspecto importante é o impacto positivo que a limpeza regular e eficiente tem sobre a imagem institucional do 5º Batalhão de Bombeiros Militar. Um ambiente bem conservado transmite profissionalismo e organização tanto para os próprios membros da corporação quanto para o público externo, que muitas vezes visita as instalações para treinamentos, cursos ou eventos institucionais. Uma empresa especializada garante a manutenção contínua desse padrão, elevando a percepção de seriedade e competência da



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Rua Mato Grosso, nº171 – CEP 88509-220 – Lages – SC - (49) 3289-8330; e-mail: 5cmt@cbm.sc.gov.br
Instituição.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada não é apenas uma questão de garantir a higiene, mas uma decisão estratégica que contribui para o bom funcionamento, segurança, imagem pública e eficiência da Corporação.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Devido a não elaboração do PCA para o ano de 2024, não há previsão.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação de ambientes para o 5º Batalhão de Bombeiros Militar de Lages.

Plano de trabalho mínimo: serviços a serem realizados:

- a) Retirada dos detritos de lixo encontrados nos cestos de lixo em geral existentes na área, pelo menos uma vez ao dia;
- b) Preparar e distribuir cafés, chás, sucos e demais bebidas em locais e horários determinados pela contratante, quando necessário, observando-se as dosagens recomendadas para se evitar sobras ou desperdício;
- c) Remover o pó das mesas, telefones, armários, arquivos, prateleiras, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, divisórias, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio etc;
- d) Limpar/lavar azulejos, espelhos, bacias, assentos, cinzeiros, pias e pisos dos sanitários com produtos desinfetantes, bem como copos e talheres existentes nos setores;
- e) Varrer todas as áreas internas e externas, pisos e aspirar as áreas acarpetadas, removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela contratante;
- f) Remover manchas e lustrar as áreas enceradas;
- g) Passar pano úmido e polir os pisos;
- h) Limpar e remover o pó de capachos e tapetes;
- i) Limpar corrimãos;
- j) Limpar/lavar e desinfetar bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante desinfetante;
- k) Limpar os equipamentos de informática com flanelas secas e quando necessário, para remoção de manchas, utilizar flanelas levemente umedecidas em água. Para os monitores de vídeo, utilizar flanelas umedecidas em álcool etílico;
- l) Abastecer os banheiros com papel higiênico, papel-toalha e sabão líquido nas saboneteiras;
- m) Clarear os pisos laváveis;
- n) Limpar os quadros das salas de aula e mesas escolares;



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Rua Mato Grosso, nº171 – CEP 88509-220 – Lages – SC - (49) 3289-8330; e-mail: 5cmt@cbm.sc.gov.br

o) Lavar os depósitos de lixo;

p) Executar outros serviços correlatos de frequência diária.

O funcionário deverá apresentar-se à fiscalização técnica, para execução dos serviços, devidamente uniformizado, sendo as despesas referente ao uniforme de responsabilidade da empresa contratada, e deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada (servente), compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado.

O uniforme deverá compreender, pelo menos, as seguintes peças do vestuário:

- a) 01 par de sapato;
- b) 03 camisetas manga curta;
- c) 03 camisetas manga longa;
- d) 03 calças compridas;
- e) Crachá de identificação.

Para perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para execução das atividades, promovendo sua substituição quando necessário.

Os materiais de higiene e limpeza necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CONTRATANTE mediante requisição.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A prestação do serviço será disponibilizada pelo vencedor do certame no item 01, 40 horas semanais, nos locais informados abaixo:

Local	Segunda-Feira	Terça Feira	Quarta-Feira	Quinta Feira	Sexta Feira
5ºBBM – Sede (1)	08:00h às 12:00h 14:00h às 18:00h	08:00h às 12:00h	08:00h às 12:00h 14:00h às 18:00h	08:00h às 12:00h	08:00h às 12:00h 14:00h às 18:00h
2ºRBM – Sede (2)	-----	14:00h às 18:00h	-----	-----	-----
5ºBBM – Posto Avançado (3)	-----	-----	-----	14:00h às 18:00h	-----

(1) 5º Batalhão de Bombeiros Militar localizado na Rua Mato Grosso, nº 171, bairro São Cristóvão, Lages/SC. CEP: 88509-220.

(2) 2ª Região de Bombeiros Militar, localizado na Rua Mato Grosso, nº 171, bairro São Cristóvão, Lages/SC. CEP: 88509-220.

(3) Posto Avançado da 1ª Companhia do 5º Batalhão de Bombeiros Militar, localizado na BR-116, S/N, bairro Cidade Alta, Lages/SC. CEP: 88514-400.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Rua Mato Grosso, nº171 – CEP 88509-220 – Lages – SC - (49) 3289-8330; e-mail: 5cmt@cbm.sc.gov.br

Item	Descrição	Und	Quant	V. Médio Unitário	V. Médio Total
1	Serviços de limpeza, asseio e conservação das instalações físicas – 40h semanais	SV/ Mês	60	4.888,2467	293.294,80
TOTAL				R\$	

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado realizado para embasar os valores da contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação de ambientes com dedicação exclusiva de mão de obra para as instalações físicas do 5º Batalhão de Bombeiros Militar na cidade de Lages foi conduzido com rigor e diligência, seguindo práticas transparentes e eficientes.

Inicialmente, optamos por uma abordagem que buscasse maximizar a eficiência e economia, por meio da análise dos sistemas disponíveis. Nesse sentido, realizamos uma busca minuciosa nos registros de licitações anteriores, visando identificar itens semelhantes já licitados. Esta estratégia não apenas nos proporciona uma base sólida para estabelecer os preços, mas também promove a coerência e consistência nos gastos públicos.

Embora já tenhamos identificado algumas contratações similares, não foi possível obter os três orçamentos desejados apenas com esse método. Portanto, para garantir uma análise completa e baseada em informações atualizadas, decidimos complementar o levantamento com cotações de empresas especializadas no setor. Essa abordagem nos permitirá capturar uma gama mais ampla de preços e práticas de mercado, assegurando a obtenção de valores competitivos e justos.

A decisão de adotar a média dos valores cotados de forma transparente e equitativa reflete nosso compromisso com a eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos. Dessa forma, podemos garantir que o objeto resultante desse processo seja não apenas vantajoso economicamente, mas também esteja alinhado com os padrões de qualidade e excelência necessários para atender às demandas da Instituição

Em suma, o levantamento de mercado realizado foi pautado pela busca de informações abrangentes e atualizadas, bem como pela busca de soluções que assegurem a transparência, eficiência e economicidade na contratação de serviços essenciais para nossa instituição.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor Total: R\$ 293.294,80



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação de ambientes com dedicação exclusiva de mão de obra para as instalações físicas do 5º Batalhão de Bombeiros Militar na cidade de Lages.

A contratada deverá ser especializada no ramo e possuir experiência comprovada na execução do serviço. Deverá ainda ser capaz de fornecer profissionais habilitados e capacitados a exercer as atividades de limpeza, asseio e conservação.

Para este serviço será exigido da futura contratada ao menos 1 (um) atestado de capacidade técnica a serem emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados deverão comprovar que a empresa executou contratos de serviços continuados em quantitativos compatíveis com o pleiteado na contratação.

A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. O serviço será contratado com dedicação exclusiva de mão de obra, ou seja, quando a empresa contratada disponibiliza empregado para a execução de serviços contínuos nas dependências da contratante.

Não se aplica a necessidade de a Contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, tendo em vista que o serviço pleiteado abrange atividades rotineiras e conhecidas pelas empresas do ramo, não sendo necessária transferências de conhecimentos entre elas, após findado o contrato.

As categorias profissionais dos postos alocados para a prestação do serviço são previstas na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Entendeu-se pelo não parcelamento da contratação, pois trata-se de objeto indivisível, nos termos do inciso II, do § 3º do art. 40 da Lei nº14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- A). Suprir a demanda das Organizações Bombeiros Militares que atuam na cidade de Lages em manter um ambiente em condições de salubridade;
- B). Manter um ambiente em condições adequadas de higiene, afim de proporcionar condições adequadas de trabalho aos Bombeiros Militares;
- C). Manter um ambiente em condições adequadas de higiene, afim de proporcionar condições adequadas de atendimento as pessoas que procuram as unidades Militares;



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Rua Mato Grosso, nº171 – CEP 88509-220 – Lages – SC - (49) 3289-8330; e-mail: 5cmt@cbm.sc.gov.br

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se vislumbra necessidade de providências para adequação do ambiente do 5º Batalhão de Bombeiros Militar.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Os materiais de higiene e limpeza fornecidos pela contratante serão adquiridos nos registros de preços das instituições consorciadas com o ente Municipal.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis Impactos Ambientais

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- A Contratada deverá orientar seus empregados quanto às boas práticas de otimização de recursos, dando ênfase ao uso racional de energia elétrica e água, assim como orientar seus 53/64 empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa interno de separação de resíduos sólidos do órgão.
- Deverão ser observadas em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, bem como a apresentação de documentos somente por meio eletrônico, não sendo necessário o envio de documentos físicos à Contratante.
- Durante a execução contratual, será dada preferência ao uso de mensagens eletrônicas (e-mail) na comunicação com a futura Contratada, exigindo-se que os documentos relacionados à gestão contratual (notas fiscais, comprovantes recolhimentos de encargos, cópias de folhas de pagamento, etc.) sejam enviados por meio eletrônico, evitando-se o uso de papel.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A contratação de empresa especializada no serviço de limpeza visa suprir uma necessidade fundamental para continuidade e qualidade dos serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros Militar, facilitando a capacidade de resposta rápida e eficiente em situações de emergência.

Portanto, o presente processo de contratação, justifica-se pelo intuito de assegurar a manutenção contínua e ininterrupta dos serviços prestados pela Corporação em Lages, principalmente diante dos serviços de relevante interesse público que se relacionam o poder público municipal e a Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, com ênfase nos elementos aduzidos pelo objeto, afim de viabilizar condições adequadas para que a rotina dos militares e para a comunidade, a qual se posiciona como principal destinatária das atividades supracitadas.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Rua Mato Grosso, nº171 – CEP 88509-220 – Lages – SC - (49) 3289-8330; e-mail: 5cmt@cbm.sc.gov.br

14. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por:

Lages, na data da assinatura digital.

assinado digitalmente

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Cabo BM Hélio Marcon Junior

Cargo: Auxiliar de Logística e Finanças do 5º

Batalhão de Bombeiros Militar

assinado digitalmente

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Major BM Ivonilso Varela Duarte

Cargo: Chefe de Logística e Finanças do 5º

Batalhão de Bombeiros Militar



Assinaturas do documento



Código para verificação: **42CF6JS2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **HÉLIO MARCON JUNIOR** (CPF: 026.XXX.409-XX) em 04/10/2024 às 15:57:52
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/03/2019 - 09:29:10 e válido até 25/03/2119 - 09:29:10.
(Assinatura do sistema)

✓ **IVONILSO VARELA DUARTE** em 04/10/2024 às 17:18:53
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/03/2019 - 13:53:05 e válido até 29/03/2119 - 13:53:05.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwNjI3MV82MjcyXzlwMjRfNDJDRjZKUzI=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00006271/2024** e o código **42CF6JS2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.